



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026

Objeto: Pagamento da Taxa de inscrição do curso: “Workshop da Lei Complementar Federal nº 226/26 e o impacto no RH do serviço público”, de forma presencial, que acontecerá nos dias 09 e 10 de abril de 2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 82.915.232/0001-34, com sede na Rua Prefeito Aristides Jose Bom, 215 – Centro, no município de Timbé do Sul/SC, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. VILMAR MAFFIOLETTE, portador do CPF nº 445.551.219-53.

Contratada: IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA, com sede na Rua General Liberato Bitencourt, nº 1475, 12 andar - Canto, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob nº 28.474.582/0001-67.

Valor e pagamento: O valor total é de R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais) que será pago em até 30 (trinta) dias após a realização do curso, através de transferência bancária.

Dotação: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do ano de 2026:

03.001 – Secretaria de Administração e Finanças
2.003- Gestão da Administração Geral
3.3.3.90.39.48.00.00.00.0501 (18)

Justificativa da Necessidade da Contratação: A presente demanda justifica-se pela necessidade de promover a capacitação contínua dos servidores que atuam no Departamento de Gestão de Pessoas e no Controle Interno, cujas atribuições estão diretamente relacionadas à gestão de pessoal, folha de pagamento, concessão de benefícios e conformidade legal no âmbito da Administração Pública Municipal.

Com a publicação da Lei Complementar Federal nº 226/2026, foram introduzidas alterações relevantes na estrutura jurídica e operacional da gestão de pessoas, impactando diretamente as rotinas administrativas, os atos de concessão de benefícios e a organização da folha de pagamento.

A correta interpretação e aplicação dessa legislação são essenciais para evitar inconsistências, riscos legais e prejuízos ao erário, exigindo atualização técnica dos servidores envolvidos.

Dessa forma, a contratação do curso pretendido visa ao aprimoramento técnico e à adequada implementação das novas exigências legais, contribuindo para o fortalecimento da governança, do controle interno e da segurança jurídica dos atos administrativos.

Justificativa da escolha do Fornecedor e do preço: A escolha do IGAM como contratado se deve a vários fatores que atestam sua reconhecida competência e credibilidade na área de administração pública. Fundado em 1992, o IGAM tem como missão principal gerar conhecimento técnico para a administração pública em diversos níveis e poderes. A instituição é

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

amplamente conhecida por seus cursos de alta qualidade, direcionados por uma diretoria e equipe de profissionais especializados em Direito Público, Contabilidade Pública e Gestão Pública.

O IGAM se destaca pela realização de treinamentos especializados, incluindo revisão de legislação e diagnóstico organizacional, mantendo sempre um alto padrão de qualidade em suas pesquisas e na apresentação de conteúdo. Sua postura de vanguarda na interpretação de novas legislações e sua fidelidade ao propósito inicial de formação técnica contribuem significativamente para sua credibilidade e eficiência. Com mais de 28 anos de experiência, a instituição atende centenas de órgãos e entidades públicas em todo o Brasil, sendo reconhecida pela eficiência e clareza de suas orientações.

Além disso, o Município de Timbé do Sul já possui um contrato com o IGAM, que inclui uma assinatura que garante descontos em cursos ministrados pela instituição. Essa relação contratual prévia não apenas reforça a confiança no trabalho do IGAM, mas também oferece uma vantagem econômica para o município ao permitir acesso a treinamentos de alta qualidade com custos reduzidos.

Fundamentação Legal: A contratação da empresa supra identificada, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamenta-se no disposto no artigo 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou de empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Timbé do Sul/SC, 06 de abril de 2026.

Elaine da Rocha Lisowski Velho
Agente de Contratação

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---